



PREFEITURA DE ARAPIRACA

GABINETE DO EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETO Nº 2.271, DE 22 DE SETEMBRO DE 2011

Concede Adiantamento Especial a Servidora que Abaixo Menciona e Adota Providências Correlatas.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 51, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e, ainda, o disposto nos artigos 68 e 69 da Lei Federal nº 4.320 de 1964,

Considerando a realização, no dia 30 de outubro, das festividades alusivas ao 87º Aniversário da Emancipação Política do Município, evento de caráter histórico-cultural, cuja iniciativa é da Secretaria Municipal de Educação;

Considerando que o evento em referência é abrilhantado pelo desfile cívico das principais escolas do Município;

Considerando que a execução do evento, exige a necessidade de realização de despesas de pequeno valor pecuniário e de pronto pagamento, as quais não podem se subordinar ao regime normal de execução;

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a concessão de adiantamento especial, aos servidores indicados no anexo, diretores de Escolas Municipais, e a Secretária Municipal de Educação, destinado à realização de despesas relativas à participação das escolas e da Secretaria Municipal de Educação no desfile cívico de 30 de outubro do corrente, data magna do Município de Arapiraca, cujo tema é "DO LIXO AO LUXO NA BUSCA DE UM PLANETA SUSTENTÁVEL".

Art. 2º O adiantamento especial de que trata o artigo anterior será aplicado exclusivamente na finalidade a que se destina, vedada qualquer forma de utilização diversa da ora autorizada.

Art. 3º A realização da despesa à conta do presente adiantamento, deverá ocorrer até o dia 30 de outubro do corrente.

Art. 4º As unidades escolares responsáveis pela utilização do adiantamento deverão entregar a prestação de contas do numerário recebido, à Secretaria Municipal de Educação, até dez dias após o término do evento, cabendo a essa remeter referidas contas à Secretaria Municipal de Economia e Finanças, em igual prazo.



PREFEITURA DE ARAPIRACA

GABINETE DO EXECUTIVO MUNICIPAL

Art. 5º Aplica-se ao presente adiantamento, as regras do Decreto nº 1.890, de 10 de abril de 2003, com a redação dada pelo Decreto nº 2.149, de 26 de janeiro de 2009, que estabelece normas relativas à concessão de adiantamento de numerários a servidor público, regula a sua aplicação e prestação de contas, no que não contrarie as disposições deste.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arapiraca, 22 de setembro de 2011

José Luciano Barbosa da Silva
Prefeito

Lúcia de Fátima Queiroz Cavalcante
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Este Decreto foi publicado e registrado no Departamento Administrativo da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, conforme os termos do art. 9º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Lei Orgânica do Município, aos 22 dias do mês de setembro do ano de 2011.

M. Rosângela B. F. Silva
Maria Rosângela Brito Ferreira Silva
Responsável pelo Deptº Administrativo



PREFEITURA DE ARAPIRACA

GABINETE DO EXECUTIVO MUNICIPAL

ANEXO ÚNICO AO DECRETO Nº 2.271 DE 22 DE SETEMBRO 2011

	<i>NOME DA ESCOLA</i>	<i>DIRETOR(A) DA ESCOLA</i>	<i>CPF</i>	<i>VALOR R\$</i>
01	Benildo Barbosa de Medeiros	Rita de Cássia F. Barros	332.240.994-83	8.000,00
02	Claudecy Bispo dos Santos	Josenaury Carlota do Nascimento	332.210.654-34	8.000,00
03	Domingo Lopes da Silva	Yolanda da S. Oliveira	029.499.508-09	8.000,00
04	Djalma Matheus Santana	Sandra Campelo T. Rocha	454.144.164-00	8.000,00
05	Hugo José Camelo Lima	Adelita Sales de Souza	505.642.184-72	8.000,00
06	João Batista Pereira	José Roberto Tavares	516.473.204-10	8.000,00
07	José Pereira Sobrinho	José Nunes Lima Filho	459.966.444-87	6.000,00
08	Perfeita União II	Luciane Aparecida Silva Lopes	815.774.194-72	6.000,00
09	Pedro Suruagy	Catarina Costa Paulino da Silva	228.435.724-00	8.000,00
10	Pontes de Miranda	Eliete Maria da Silva	485.565.304-78	8.000,00
11	31 de Março	Nadja Maria da Rocha Leão	421.008.954-00	8.000,00
12	Tibúrcio Valeriano da Silva	Nadja Barbosa Nunes Pereira	564.841.194-49	8.000,00
13	Zélia Barbosa Rocha	Djaci Correia dos Santos	533.545.404-00	8.000,00
14	Crispiniano Ferreira de Brito	Maria José Victório dos Santos	341.062.274-87	8.000,00
15	Creche Zélia Barbosa	Neuma Sandra Freire Galdino	804.241.124-34	2.000,00
16	Eneas Benedito	Jair Fernandes Santos	814.287.314.15	6.000,00
17	Secretaria de Educação	Ana Valéria P. de Oliveira	754.574.744-53	8.000,00
TOTAL				124.000,00

José Luciano Barbosa da Silva
Prefeito

Lúcia de Fátima Queiroz Cavalcante
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Este Decreto foi publicado e registrado no Departamento Administrativo da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, conforme os termos do art. 9º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Lei Orgânica do Município, aos 22 dias do mês de setembro do ano de 2011.

M. Rosângela Brito Ferreira Silva
Maria Rosângela Brito Ferreira Silva
Responsável pelo Deptº Administrativo